



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

BALANÇO

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

	Estágios da Receita Orçamentária										Saldo (a-c)
	Previsão		Receitas Realizadas				%				
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/b)	% (c/h)	% (c/h)	% (c/h)	% (c/h)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	371.200.000,00	371.200.000,00	60.629.065,66	16,33	291.831.260,05	78,62					79.368.739,95
RECEITAS CORRENTES	328.668.000,00	328.668.000,00	51.000.581,74	15,52	271.393.853,51	82,57					57.274.146,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	91.513.000,00	91.513.000,00	12.232.918,26	13,37	69.966.883,14	76,46					21.546.116,86
Impostos	79.769.000,00	79.769.000,00	11.644.995,77	14,60	67.019.321,41	84,02					12.749.678,59
Taxas	5.244.000,00	5.244.000,00	587.922,49	11,21	2.947.561,73	56,21					2.296.438,27
Contribuição de Melhoria	6.500.000,00	6.500.000,00									6.500.000,00
CONTRIBUIÇÕES	911.179,84	911.179,84	4.580.529,16		4.580.529,16						-4.580.529,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública											
RECEITA PATRIMONIAL	2.042.000,00	2.042.000,00	116.529,55	5,71	767.234,95	37,57					1.274.765,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	180.000,00	38.807,50	21,56	242.324,07	134,62					-62.324,07
Valores Mobiliários	1.862.000,00	1.862.000,00	77.722,05	4,17	524.910,88	28,19					1.337.089,12
RECEITA DE SERVIÇOS	228.460.000,00	228.460.000,00	34.160.791,00	14,95	188.422.797,12	82,48					40.037.202,88
Transferências da União e de suas Entidades	89.460.000,00	89.460.000,00	12.542.371,23	14,02	69.280.029,74	77,46					20.160.970,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.660.000,00	84.660.000,00	12.629.601,96	14,92	71.958.067,16	85,00					12.701.932,84
Transferências de Municípios e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	50.464,06		441.814,82						141.814,82
Transferências de Instituições Privadas	54.000.000,00	54.000.000,00	8.938.353,75	16,55	46.683.885,40	86,45					250.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	50.000,00									50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.653.000,00	6.653.000,00	3.579.163,09	53,80	7.656.409,14	115,08					-1.003.409,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.865.000,00	1.865.000,00	260.734,80	13,98	799.265,38	42,86					1.065.734,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500.000,00	2.500.000,00	510.449,47	20,42	2.409.501,05	96,38					90.498,95
Demais Receitas Correntes	2.288.000,00	2.288.000,00	2.807.978,82	122,73	4.447.642,71	194,39					-2.159.642,71
RECEITA DE CAPITAL	42.532.000,00	42.532.000,00	9.628.483,92	22,64	20.437.406,54	48,05					22.094.593,46
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	23.831.000,00	23.831.000,00	7.455.519,25	31,28	13.300.000,00	55,81					10.531.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.831.000,00	23.831.000,00	7.455.519,25	31,28	13.300.000,00	55,81					10.531.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100,00	53.983,00	26,99					146.017,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00									100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00									46.017,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.501.000,00	18.501.000,00	2.172.964,67	11,75	7.083.423,54	38,29					11.417.576,46
Transferências da União e de suas Entidades	1.792.000,00	1.792.000,00									1.187.297,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.709.000,00	16.709.000,00	1.961.781,06	11,74	5.944.070,72	35,57					10.764.929,28
Transferências de Instituições Privadas			211.183,61		534.650,49						-534.650,49
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	371.200.000,00	371.200.000,00	60.629.065,66	16,33	291.831.260,05	78,62					79.368.739,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IID)=(I+II)	371.200.000,00	371.200.000,00	60.629.065,66	16,33	291.831.260,05	78,62					79.368.739,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)											
Operações de Crédito - Mercado Interno											
Operações de Crédito - Mercado Externo											
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	371.200.000,00	371.200.000,00	60.629.065,66	16,33	291.831.260,05	78,62					79.368.739,95
DÉFICIT (VI)	27.713.651,24	27.713.651,24									27.713.651,24
TOTAL (VII)=(V+VI)	371.200.000,00	371.200.000,00	60.629.065,66	16,33	291.831.260,05	78,62					79.368.739,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

BALANÇO

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanco Orçamentário



RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

5º Bimestre de 2019

	Estágios da Despesa Orçamentária										
	Despesas Orçamentárias		Dotação		Despesas Empenhadas		Saldo		Despesas Líquidas		Saldo (l) = (e-h)
	Inicial	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	No Bimestre	Até o Bimestre (i)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	371.200.000,00	398.913.651,24	51.621.801,79	325.926.145,90	72.987.505,34	62.065.487,15	280.838.102,97	118.075.548,27	262.761.778,98	45.088.042,93	
DESPESAS CORRENTES	304.778.000,00	316.051.369,76	41.239.802,99	271.205.446,13	44.845.923,63	49.194.899,68	247.612.497,52	68.438.872,24	232.328.039,38	23.592.948,61	
Pessoal e Encargos Sociais	168.232.000,00	166.838.243,74	25.144.622,77	135.423.758,43	31.414.485,31	25.753.189,49	134.851.677,64	31.986.566,10	128.309.095,36	572.080,79	
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	1.787.000,00	413.793,58	1.428.404,64	358.595,36	413.793,58	1.428.404,64	358.595,36	1.428.404,64		
Outras Despesas Correntes	136.486.000,00	147.436.126,02	15.681.386,64	134.353.283,06	13.072.842,96	23.027.916,61	111.332.415,24	36.093.710,78	102.590.539,38	23.020.867,82	
DESPESAS DE CAPITAL	65.922.000,00	82.862.281,48	10.381.996,80	54.720.699,77	28.141.581,71	12.870.587,47	33.225.605,45	49.636.676,03	30.433.739,60	21.495.094,32	
Investimentos	62.652.000,00	79.662.281,48	9.367.117,39	52.126.618,24	27.535.663,24	12.465.706,06	30.631.523,92	49.030.757,56	27.839.688,07	21.495.094,32	
Amortização da Dívida	3.270.000,00	3.200.000,00	414.881,41	2.594.081,53	605.918,47	414.881,41	2.594.081,53	605.918,47	2.594.081,53		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	371.200.000,00	398.913.651,24	51.621.801,79	325.926.145,90	72.987.505,34	62.065.487,15	280.838.102,97	118.075.548,27	262.761.778,98	45.088.042,93	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA											
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	371.200.000,00	398.913.651,24	51.621.801,79	325.926.145,90	72.987.505,34	62.065.487,15	280.838.102,97	118.075.548,27	262.761.778,98	45.088.042,93	
SUPERAVIT (XIII)											
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	371.200.000,00	398.913.651,24	51.621.801,79	325.926.145,90	72.987.505,34	62.065.487,15	280.838.102,97	118.075.548,27	262.761.778,98	45.088.042,93	

DOMINGOS GERALDO BOTANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 019.364.538-60

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31

GeoSIAP - PMGUARA

Página 2 de 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

DEMONSTRATIVO

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

5º Bimestre de 2019

Função/Subfunção	Estágios da Despesa Orçamentária										Inscritas em Restos a Pagar e Processados (f)
	Dotação		Despesas Empenhadas		Saldo (c) = (a-b)		Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	%(d/total d)	
Gestão Ambiental	3.904.000,00	5.597.607,33	869.714,57	4.655.187,57	1,43	1,43	942.419,76	4.260.844,03	1,52	1,52	1.336.763,30
Preservação e Conservação Ambiental	3.904.000,00	5.597.607,33	869.714,57	4.655.187,57	1,43	1,43	942.419,76	4.260.844,03	1,52	1,52	1.336.763,30
Ciência e Tecnologia	700.000,00	371.500,00	106.289,00	106.289,00	0,03	0,03	265.211,00	106.289,00	0,04	0,04	265.211,00
Agricultura	700.000,00	371.500,00	106.289,00	106.289,00	0,03	0,03	265.211,00	106.289,00	0,04	0,04	265.211,00
Extensão Rural	570.000,00	366.000,00					259.711,00				259.711,00
Irrigação	40.000,00	600,00					600,00				600,00
Defesa Agropecuária		44.000,00					-44.000,00				-44.000,00
FU20 - Demais Subfunções	90.000,00	48.900,00					48.900,00				48.900,00
Organização Agrária	450.000,00	517.320,00	66.637,42	389.907,09	0,12	0,12	127.412,91	384.205,17	0,14	0,14	133.114,83
Indústria	450.000,00	517.320,00	66.637,42	389.907,09	0,12	0,12	127.412,91	384.205,17	0,14	0,14	133.114,83
FU22 - Administração Geral	450.000,00	517.320,00	66.637,42	389.907,09	0,12	0,12	127.412,91	384.205,17	0,14	0,14	133.114,83
Comércio e Serviços	17.208.000,00	17.010.348,18	298.657,80	12.343.961,07	3,79	3,79	4.666.387,11	6.021.897,74	2,14	2,14	10.988.450,44
Turismo	17.208.000,00	17.010.348,18	298.657,80	12.343.961,07	3,79	3,79	4.666.387,11	6.021.897,74	2,14	2,14	10.988.450,44
FU23 - Administração Geral	15.534.000,00	15.412.148,18	32.427,00	11.074.665,27	3,40	3,40	4.337.482,91	4.846.933,85	1,73	1,73	10.565.214,33
FU23 - Administração Geral	1.674.000,00	1.598.200,00	266.230,80	1.269.295,80	0,39	0,39	328.904,20	1.174.963,89	0,42	0,42	423.236,11
Comunicações	1.300.000,00	1.390.000,00	3.599,62	1.298.584,30	0,40	0,40	91.415,70	955.723,35	0,34	0,34	434.276,65
Energia	1.300.000,00	1.390.000,00	3.599,62	1.298.584,30	0,40	0,40	91.415,70	955.723,35	0,34	0,34	434.276,65
Transporte	1.250.000,00	1.340.000,00	3.359,62	1.236.018,06	0,40	0,40	43.981,94	953.157,11	0,34	0,34	386.842,89
Transporte Rodoviário	90.000,00	50.000,00					47.433,76				47.433,76
FU26 - Demais Subfunções	90.000,00	50.000,00					47.433,76				47.433,76
Desporto e Lazer	4.810.000,00	4.869.750,00	527.079,60	3.883.154,66	1,19	1,19	986.595,34	732.343,58	1,20	1,20	1.500.851,66
Desporto Comunitário	530.000,00	1.329.250,00	83.825,00	1.058.123,15	0,32	0,32	271.126,85	200.787,63	0,25	0,25	630.462,64
FU27 - Administração Geral	4.280.000,00	3.540.500,00	443.254,60	2.825.031,51	0,87	0,87	715.468,49	531.555,95	0,95	0,95	870.389,02
Encargos Especiais	15.851.000,00	20.267.549,05	3.664.049,86	18.457.489,12	5,66	5,66	1.810.060,13	3.944.393,64	18.447.172,45	6,57	1.820.376,60
Serviço da Dívida Interna	3.330.000,00	4.987.000,00	828.674,99	4.022.486,17	1,23	1,23	964.513,83	828.674,99	1,43	1,43	964.513,83
Outros Encargos Especiais	12.521.000,00	15.280.549,05	2.835.374,87	14.435.002,75	4,43	4,43	845.546,30	3.115.718,65	5,14	5,14	855.862,77
Reserva de Contingência	500.000,00	398.913.651,24	51.621.801,79	325.926.145,90	100,00	100,00	72.987.505,34	280.838.102,97	100,00	100,00	118.075.548,27
TOTAL (III) = (I + II)	371.200.000,00	398.913.651,24	51.621.801,79	325.926.145,90	100,00	100,00	72.987.505,34	280.838.102,97	100,00	100,00	118.075.548,27

Página 2 de 2

GeoSIAP - PMGUARA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

DEMONSTRATIVO

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida



REO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2019
	nov/2018	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.193.932,95	34.007.483,07	36.768.371,36	41.862.348,00	27.777.204,59	28.526.345,77	26.340.735,97	24.642.348,53	30.605.330,42	24.694.543,45	22.904.064,44	32.425.064,96	357.785.514,51	359.734.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.581.864,95	9.984.970,32	5.578.885,93	17.075.076,87	6.322.402,09	7.026.049,81	6.513.803,43	6.234.185,43	3.278.581,11	5.702.340,21	5.876.672,03	6.356.246,23	85.533.719,41	91.515.000,00
IPRU	1.998.219,02	4.041.581,14	1.583.665,68	12.882.972,87	2.373.709,14	2.337.371,97	2.202.415,39	1.972.143,35	2.108.671,72	1.995.855,13	1.954.612,59	2.468.912,97	37.495.936,97	37.950.000,00
ISS	2.176.958,19	3.227.196,09	2.383.917,10	2.488.734,64	2.154.158,56	2.462.677,86	2.337.444,13	2.369.048,73	2.374.526,93	2.332.483,87	2.347.532,30	2.576.673,88	29.343.563,28	27.779.000,00
ITBI	402.410,51	622.575,90	303.935,38	401.222,07	519.113,35	435.064,06	337.134,75	422.356,92	490.138,06	533.383,56	479.799,84	361.420,41	5.308.538,81	3.630.000,00
IRRF	702.273,81	1.282.351,03	717.596,22	690.674,68	543.890,56	639.804,33	780.033,40	708.483,77	713.710,98	679.742,41	696.230,61	760.992,17	8.915.783,97	10.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.003,42	811.266,16	629.767,55	651.472,61	732.170,48	1.152.775,59	680.975,76	762.152,66	-2.40.466,58	160.895,24	398.675,69	189.246,80	4.470.435,38	11.754.000,00
Contribuições	3.104.702,46	57.278,67	62.867,36	64.025,84	74.746,91	68.179,98	81.787,03	56.235,09	3.210.205,98	469.143,34	471.727,26	439.452,58	4.580.529,16	2.042.000,00
Receita Patrimonial	44.632,46	57.378,67	49.381,54	57.282,21	62.386,75	55.781,48	71.083,03	43.274,51	73.056,93	34.639,38	33.725,64	43.996,41	626.922,01	1.862.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.060.070,00		13.485,82	6.740,63	12.398,50	12.980,50	10.674,00	12.660,58	23.555,41	11.661,47	24.775,48	14.032,02	3.302.394,07	180.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Transferências Correntes	17.786.246,73	23.235.701,59	30.475.232,48	24.348.120,26	20.871.583,34	20.952.100,40	19.278.260,73	17.907.614,04	23.992.896,65	17.860.325,74	15.077.825,47	22.511.513,09	254.597.420,42	259.526.000,00
Conta-Parte do FPM	3.673.932,43	6.429.406,67	4.542.323,41	4.889.470,31	3.735.831,40	3.644.714,74	4.677.556,26	3.684.343,27	5.038.325,65	3.673.634,18	3.273.636,78	3.013.807,79	50.380.789,89	52.000.000,00
Conta-Parte do ICMS	5.697.844,96	6.883.734,24	7.187.867,32	6.079.034,48	6.280.106,62	7.591.018,20	5.687.632,27	5.521.312,97	8.158.379,99	5.842.522,73	4.736.929,79	9.028.092,78	78.995.467,35	81.000.000,00
Conta-Parte do IPVA	574.825,34	877.732,45	8.484.821,25	4.657.514,13	2.917.237,21	876.883,10	924.936,06	671.798,51	797.252,38	673.793,68	761.411,20	643.223,47	22.251.128,78	21.000.000,00
Conta-Parte do ITR	4.546,35	8576,79	5.810,86	2.592,26	85,59	2.220,69	2.254,59	147,63	888,16	578,39	15.612,85	63.133,74	106.466,50	300.000,00
Transferências de LC nº 87/1996	27.770,39		27.770,39										55.540,78	400.000,00
Transferências de LC nº 61/1989	50.349,08		53.435,98										592.000,00	630.000,00
Transferências do FUNDEB	3.924.508,77	5.319.900,57	6.624.549,26	4.884.492,83	4.635.852,33	5.014.912,82	3.897.976,50	3.699.888,57	5.166.389,76	3.825.599,38	3.234.921,24	5.703.432,41	55.528.384,74	54.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.232.470,41	3.725.054,50	3.572.386,51	4.333.225,22	3.256.905,95	3.770.459,51	4.044.020,01	4.282.254,24	4.191.544,81	3.761.300,52	3.902.884,06	4.006.361,09	47.087.646,43	50.196.000,00
Outras Receitas Correntes	719.118,81	769.402,49	651.585,59	375.125,03	507.832,25	478.015,58	466.914,78	444.313,97	627.034,44	526.424,41	519.338,56	3.059.824,54	9.144.930,44	6.653.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.005.853,50	2.449.991,07	4.055.854,25	3.034.080,34	2.595.844,99	2.433.345,43	2.266.064,31	1.985.102,16	2.406.533,02	2.047.302,92	1.768.003,82	2.560.543,74	29.608.519,55	31.066.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.005.853,50	2.449.991,07	4.055.854,25	3.034.080,34	2.595.844,99	2.433.345,43	2.266.064,31	1.985.102,16	2.406.533,02	2.047.302,92	1.768.003,82	2.560.543,74	29.608.519,55	31.066.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.188.079,45	31.557.492,00	32.712.517,11	38.828.267,66	25.181.359,60	26.093.000,34	24.074.571,66	22.657.246,37	28.198.797,40	22.647.211,53	21.156.060,62	29.864.521,12	328.177.994,96	328.668.000,00

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31

DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 019.364.538-60

GeoSIAP - PMGUARA

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

DEMONSTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	Previsão		Previsão Atualizada	5º Bimestre de 2019	
	Inicial	%		Até o Bimestre	%
Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde					
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	79.759.000,00		79.759.000,00	67.009.717,34	84,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000.000,00		30.000.000,00	26.157.802,40	87,19
Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.627.000,00		3.627.000,00	4.282.042,81	118,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.200.000,00		25.200.000,00	22.680.233,76	90,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.400.000,00		10.400.000,00	6.931.159,13	66,65
Imposto Territorial Rural - ITR					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	501.000,00		501.000,00	171.988,86	34,33
Dívida Ativa de Impostos	7.101.000,00		7.101.000,00	5.244.952,85	73,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.930.000,00		2.930.000,00	1.541.537,53	52,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	155.330.000,00		155.330.000,00	127.771.463,18	82,26
Cota-Parte FPM	52.000.000,00		52.000.000,00	40.277.443,79	77,46
Cota-Parte ITR	300.000,00		300.000,00	93.344,76	31,11
Cota-Parte IPTVA	21.000.000,00		21.000.000,00	20.798.570,99	99,04
Cota-Parte ICMS	81.000.000,00		81.000.000,00	66.113.888,15	81,62
Cota-Parte IPJ-Exportação	630.000,00		630.000,00	488.215,49	77,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.000,00		400.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	400.000,00		400.000,00		
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	235.089.000,00		235.089.000,00	194.781.180,52	82,85
Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde					
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	34.645.000,00		34.645.000,00	28.765.179,95	83,03
Provenientes da União	33.216.000,00		33.216.000,00	27.510.632,98	82,82
Provenientes dos Estados	1.429.000,00		1.429.000,00	812.732,15	56,87
Provenientes de Outros Municípios				441.814,82	
Outras Receitas do SUS					
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	420.000,00		420.000,00	409.760,00	97,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	35.065.000,00		35.065.000,00	29.174.939,95	83,20
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

DEMONSTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)						5º Bimestre de 2019							
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processados	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processados
			Até o Bimestre (f)	% ((f)/e)x100	Até o Bimestre (g)	% ((g)/e)x100				Até o Bimestre (h)	% ((h)/e)x100	Até o Bimestre (i)	% ((i)/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	93.805.000,00	99.159.700,00	88.700.220,22	89,45	83.246.898,94	83,95	43.634.000,00	43.951.608,87	35.582.329,26	80,96	35.582.329,26	80,96		
Pessoal e Encargos Sociais														
Juros e Encargos da Dívida														
Outras Despesas Correntes	50.171.000,00	55.208.091,13	53.117.890,96	96,21	47.664.569,68	86,34								
DESPESAS DE CAPITAL	1.940.000,00	6.120.327,00	2.063.309,81	33,71	415.901,59	6,80	1.940.000,00	6.120.327,00	2.063.309,81	33,71	415.901,59	6,80		
Investimentos														
Inversões Financeiras														
Amortização da Dívida														
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	95.745.000,00	105.280.027,00	90.763.530,03	86,21	83.662.800,53	79,47								
*Despesas com Saúde não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo														
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS														
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL														
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	35.631.000,00	41.860.027,00	36.219.166,67	39,90	30.273.284,94	36,18								
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS														
Outros Recursos	35.631.000,00	41.860.027,00	36.219.166,67	39,90	30.273.284,94	36,18								
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS														
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA														
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS														
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES														
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	35.631.000,00													
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	60.114.000,00	105.280.027,00	90.763.530,03	100,00	83.662.800,53	100,00								42,95
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL														
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI/(h ou i) - (15 x IIIb))/100]														54.445.623,45



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

DEMONSTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

5º Bimestre de 2019	Parcela Considerada no Limite	A Pagar	Pagos	Cancelados ou Prescritos	Inscritos	Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa	
						2.775,00	38.176,37
		-40.951,37					
Total		2.775,00	38.176,37	-40.951,37			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e 2º							
		Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)		128.247,57	
		(1)		(1)		128.247,57	
Total (VIII)		128.247,57		128.247,57		128.247,57	
Limite não Cumprido Despesas custeadas no exercício de referência							
		Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)			
		(2)		(2)			
Total (IX)		128.247,57		128.247,57		128.247,57	
Limite não Cumprido Despesas custeadas no exercício de referência							
		Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)			
		(3)		(3)			
Total (X)		128.247,57		128.247,57		128.247,57	
Despesas com Saúde (Por Subfunção)							
		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (1)	% ((total) x 100)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (m)	% ((m) x 100)
		53.593.000,00	53.451.819,00	42.776.719,85	47,13	39.726.564,91	47,48
		38.391.000,00	48.112.252,00	44.759.757,72	49,31	41.225.138,88	49,28
		3.070.000,00	3.024.956,00	2.808.234,50	3,09	2.476.386,13	2,96
		691.000,00	691.000,00	418.817,96	0,46	234.708,61	0,28
TOTAL		95.745.000,00	105.280.027,00	90.763.530,03	100,00	83.662.800,53	100,00
Atenção Básica							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							

MARKUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31

DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 019.364.538-60

GeSIAP - PMGIARA

Página 3 de 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

DEMONSTRATIVO

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (e + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (e)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em 31/05/2018 (b)	Em 31/05/2019 (f)					Em 31/05/2018 (g)	Em 31/05/2019 (h)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	330.765,49	11.973.154,33	12.061.367,48	147.930,63	94.621,71	7.054.688,80	10.842.158,34	10.283.106,88	10.127.473,89	4.000.847,27	3.768.525,98	3.863.147,69	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	330.765,49	11.957.693,95	12.045.907,10	147.930,63	94.621,71	7.054.688,80	10.840.137,44	10.281.085,88	10.125.452,99	4.000.847,27	3.768.525,98	3.863.147,69	
03 - AGENCIA REGUL. DO SERV. DE AGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS GUARATINGUETÁ		15.460,38	15.460,38				2.020,90	2.020,90	2.020,90				
PODER EXECUTIVO	330.765,49	11.973.154,33	12.061.367,48	147.930,63	94.621,71	7.054.688,80	10.842.158,34	10.283.106,88	10.127.473,89	4.000.847,27	3.768.525,98	3.863.147,69	
Câmara Municipal Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	330.765,49	11.973.154,33	12.061.367,48	147.930,63	94.621,71	7.054.688,80	10.842.158,34	10.283.106,88	10.127.473,89	4.000.847,27	3.768.525,98	3.863.147,69	
TOTAL (III) = (I + II)	330.765,49	11.973.154,33	12.061.367,48	147.930,63	94.621,71	7.054.688,80	10.842.158,34	10.283.106,88	10.127.473,89	4.000.847,27	3.768.525,98	3.863.147,69	

DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 019.364.538-60

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.508-31

GeoSIAP - PMGUARA

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

DEMONSTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

5º Bimestre de 2019

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA			
		Até o Bimestre/2019			
		Receitas Realizadas (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)	328.668.000,00	271.393.853,51			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.513.000,00	69.966.883,14			
IPTU	37.950.000,00	31.855.596,81			
ISS	27.779.000,00	23.939.409,00			
ITBI	3.630.000,00	4.283.552,40			
IRRF	10.400.000,00	6.931.159,13			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.754.000,00	2.957.165,80			
Contribuições		4.580.529,16			
Receita Patrimonial	2.042.000,00	767.234,95			
Aplicações Financeiras (II)	1.862.000,00	524.910,88			
Outras Receitas Patrimoniais	180.000,00	242.324,07			
Transferências Correntes	228.460.000,00	188.422.797,12			
Cota-Parte do FPM	41.600.000,00	32.623.571,85			
Cota-Parte do ICMS	64.800.000,00	52.891.110,71			
Cota-Parte do IPVA	16.800.000,00	16.638.857,24			
Cota-Parte do ITR	240.000,00	74.675,91			
Transferências da LC 87/1996	320.000,00				
Transferências do FUNDEB	54.000.000,00	46.683.885,40			
Outras Transferências Correntes	50.700.000,00	39.510.696,01			
Demais Receitas Correntes	6.653.000,00	7.656.409,14			
Receitas Correntes Restantes	6.653.000,00	7.656.409,14			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	326.806.000,00	270.868.942,63			
RECEITAS DE CAPITAL (V)	42.532.000,00	20.437.406,54			
Operações de Crédito (VI)	23.831.000,00	13.300.000,00			
Alienação de Bens	200.000,00	53.983,00			
Outras Alienações de Bens	200.000,00	53.983,00			
Transferências de Capital	18.501.000,00	7.083.423,54			
Convênios	17.279.000,00	6.446.726,05			
Outras Transferências de Capital	1.222.000,00	636.697,49			
Outras Receitas de Capital					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.701.000,00	7.137.406,54			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	345.507.000,00	278.006.349,17			
Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019			
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	RP Processados Pagos
				Restos a Pagar não Processados	
				Liquidados	
				Pagos	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	316.051.369,76	271.205.446,13	247.612.497,52	232.328.039,38	
Pessoal e Encargos Sociais	166.838.243,74	135.423.758,43	134.851.677,64	128.309.095,36	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.787.000,00	1.428.404,64	1.428.404,64	1.428.404,64	
Outras Despesas Correntes	147.426.126,02	134.353.283,06	111.332.415,24	102.590.539,38	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	314.264.369,76	269.777.041,49	246.184.092,88	230.899.634,74	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	82.862.281,48	54.720.699,77	33.225.605,45	30.433.739,60	
Investimentos	79.662.281,48	52.126.618,24	30.631.523,92	27.839.658,07	
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida (XX)	3.200.000,00	2.594.081,53	2.594.081,53	2.594.081,53	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	79.662.281,48	52.126.618,24	30.631.523,92	27.839.658,07	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)					
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	393.926.651,24	321.903.659,73	276.815.616,80	258.739.292,81	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))				19.267.056,36	
Meta Fiscal para o Resultado Primário				Valor Corrente	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				7.610.000,00	
Juros Nominais				Até o Bimestre/2019	
				Valor Incorrido	
Juros Nominais					
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				524.910,88	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				1.428.404,64	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				18.363.562,60	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal				Valor Corrente	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				1.600.000,00	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

DEMONSTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

5º Bimestre de 2019

ABAIXO DA LINHA		
Cálculo do Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	54.183.024,40	60.509.525,34
DEDUÇÕES (XXIX)	20.231.436,36	39.860.070,18
Disponibilidade de Caixa	20.231.436,36	39.860.070,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.535.356,18	40.110.324,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.303.919,82	250.254,70
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	33.951.588,04	20.649.455,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-R\$ 13.302.132,88
Ajuste Metodológico		Até o Bimestre/2019
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		12.053.665,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		-25.355.798,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-1.953.315,52
Informações Adicionais		Previsão Orçamentária
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.554.374,24
Reserva Orçamentária do RPPS		

DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 019.364.538-60

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a)- Processo: **Pregão Presencial nº 118/19**
- b)- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã)

Empresa vencedora:

- **PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA-ME**, no valor total de R\$ 311.413,46-.....

Guaratinguetá, 18 de outubro de 2019.

Joel Pinho de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

Grázi Bresolin
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Paulo de Araújo de Barros Filho
Secretário Municipal de Obras

Marco Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Júlio César Ramos da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Mario Augusto Rodrigues Nunes
Secretário Municipal de Turismo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

LICITAÇÃO

Processo: Extrato – Termo Aditivo 01 – Pregão Presencial nº 135/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e conserto de equipamentos hospitalares destinados às unidades de saúde, SAMU, Pronto Socorro Socorro e Ambulância UTI. Contratada: Luiz Ricardo Rigueti – EPP Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: COMERCIAL TITICA GÁS LTDA. Valor: R\$ 108.000,00,. Data: 03/09/19 ,Prazo: 12(doze) meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Tomada de Preços nº 007/19. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Professor Gerônimo de Aquino, Rua Rocinha e Rua Professor Elvira Giannico localizado no Bairro Engenheiro Neiva. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13/12/19 às 14:00 horas.

Aviso de reabertura de Licitação. Processo: Leilão Eletrônico nº 001/19. Objeto: Venda de bens inservíveis e/ou sucatas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br e www.satoleiloes.com.br. Local da sessão pública: www.satoleiloes.com.br. Período de realização de 26 de novembro de 2019 às 10:00h abertura e data do encerramento 13 de dezembro de 2019 às 14:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 927/FUNCOC/19

Guaratinguetá, 30 de Outubro de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Antonio Sergio Reis		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Annita Guimarães Neves, nº 124		
Bairro	Residencial Parque Santa Clara	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12509-570	Processo nº	714/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Annita Guimarães Neves, nº 124		
Bairro	Residencial Parque Santa Clara		
Município	GUARATINGUETA		
Inscrição cadastral	07.196.028.00		

Pela presente, em razão de denúncia, NOTIFICO esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o exposto no inciso II do artigo 16 cc com inciso II do artigo 3º ambos da Lei Nº 4.764/17, com objetivo de que não cause nenhum malefício a integridade física das pessoas que ali trafegam, bem como cumprir o objetivo de acessibilidade para com as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, como prevê a lei 10.098/00.

Conforme prevê o artigo 5º da lei 4.764/17, o nível dos passeios fronteiros aos imóveis, na zona urbana do Município será, obrigatoriamente, da altura da guia de meio-fio de sarjeta, de forma contínua, no local, toleradas inclinações de até 3% (três por cento).

Para facilitar o acesso de veículos, os passeios fronteiros, na zona urbana, admitem as seguintes exceções:

I - ter a guia de meio-fio rebaixada até o máximo de 5cm (cinco centímetros) acima da sarjeta, na extensão da largura da entrada de veículos existente na construção;

II - ter inclinados os primeiros 20cm (vinte centímetros) paralelos à guia rebaixada;

III - ter pequenas rampas com a extensão máxima de 20cm (vinte centímetros) no sentido perpendicular às construções e a partir do alinhamento destas.

O rebaixamento da guia de meio-fio de sarjeta será afeto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, e dependerá de prévio requerimento do interessado.

Diante do exposto, poderá o notificado apresentar sua defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300. Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$663,25 a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esclareço ainda a Vossa Senhoria que para ter ciência dos dispositivos legais que embasam este, basta acessar o site da prefeitura e consultar a lei FUNCOC, onde terá acesso ao teor completo da lei, além do modelo recursal, se pretendido for.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 976/19 - Processo nº 688/19

Guaratinguetá, 21 de Novembro de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Oswaldo Antunes de Oliveira				
AHIM Nº	0118, de 21/11/19	NOTIFICADO	21/11/19	PROCESSO Nº	688/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	Rua Dr. Rafael A. Ranieri, 862	BAIRRO	Santa Luzia	Cidade	Guaratinguetá
Infrigiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19				
MULTA – ART. 19	25 UFESP	VALOR	R\$ 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 **e/ou efetue o pagamento da multa**, que trata o artigo 31, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 981/FUNCOC/19^{dhcc}

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário(a)	Edna Aparecida Tavano		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Guilhermina Pereira de Faria, nº 22		
Bairro	Parque das Árvores	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12506-360	Processo nº	726/19

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Darcy Marotta, nº 26
Bairro	Parque Residencial Beira Rio I
Município	GUARATINGUETÁ/SP
Inscrição cadastral	05.141.002.00

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse(a) proprietário(a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700** está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inserido na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobí@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 982/FUNCOC/19_{dbcc}

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário(a)	Ana Luiza de Godoy Pedroso		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua 08, nº 96		
Bairro	Vale das Serras Residencia	Município	GUARATINGUETA/SP
CEP	12512-418	Processo nº	727/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua 08, nº 96		
Bairro	Vale das Serras Residencia		
Município	GUARATINGUETA/SP		
Inscrição cadastral	11.200.093.00		

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse(a) proprietário(a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700** está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 983/FUNCOC/19^{dtcc}

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário(a)	José Loriggio		
ENDERECO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Rafael Brotero, nº 165		
Bairro	Centro	Município	GUARATINGUETA/SP
CEP	12500-300	Processo nº	728/19

ENDERECO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Projetada (próximo a Escola Maria Amália), nº 128		
Bairro	Campinho		
Município	GUARATINGUETA/SP		
Inscrição cadastral	03.057.002.02		

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos NOTIFICAR esse(a) proprietário(a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300. **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 984/FUNCOC/19^{dbec}

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário(a)	A Coelho Leite Eireli ME		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Vinte e Cinco de Janeiro, nº 50		
Bairro	Campinho	Município	GUARATINGUETA/SP
CEP	12502-340	Processo nº	729/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Projetada (próximo a Escola Maria Amália), nº 168		
Bairro	Campinho		
Município	GUARATINGUETA/SP		
Inscrição cadastral	03.057.002.03		

Pela presente, em razão de denúncia, vimos NOTIFICAR esse(a) proprietário(a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300. Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 985/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 439/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 103.539-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Diego Hideki Kawasaki**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 13, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da Carta AR JU429234135BR, situado na Avenida Helenir Carioca dos Reis Barros, nº 370 – Residencial Village Santana, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 11.164.004.00, procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado fl. 19.

Portanto, a notificação nº 941/FUNCOC/2019, bem como a denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 986/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 426/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 103.439-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Fabricio Daniel Frazili**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 15, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da Carta AR JU429233625BR, situado na Rua José Alves de Carvalho, nº 576 e nº 584, Portal das Colinas, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 05.175.024.00 / nº 05.175.025.00, não procedeu com a limpeza do terreno conforme Relatório Fotográfico apensado fl. 19.

Desta forma, em razão de não ter sido efetuada a limpeza do imóvel em epígrafe, foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0101, que foi entregue pessoalmente ao Sr. Fabricio Daniel Frazili.

Que decorridos alguns dias, foi protocolado pelo Sr. Fabricio Daniel Frazili seu recurso junto a esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, fl. 21, demonstrando que procedeu a limpeza de seu imóvel, conforme se verifica pelos documentos acostados às fl. 23, 24, 25 e o Relatório Fotográfico apensado fl. 26.

Cabe consignar, que em decorrência deste intento, o Processo nº 103.439-2019 e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0101, serão arquivados, na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163/(12)3122-3157

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Dispõe sobre a nova composição dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá, para o exercício do mandato do dia 30 de novembro de 2019 à 30 de novembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 4.788/2017 e suas alterações, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Nomear os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá, eleitos em assembleia realizada no dia 18 de março de 2019, para o exercício do mandato do dia 30 de novembro de 2019 à 30 de novembro de 2021.

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Sandra Cristina Rosa Di Santo

Suplente: Luciana Ferreira dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Fátima Aparecida Aires de Oliveira

Suplente: Ana Carolina Cursino Silva Aman



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163/(12)3122-3157

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ana Maria Almada

Suplente: Maria Helena Batista B. de Paula

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular – Jessika Nunes de Castro Santos

Suplente – Bruna Espíndola Quintino

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE

Titular: Lucia Moraes de Carvalho

Suplente: Celimari Carlos dos Santos Sana

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: Fabiana Freire Novaes do Amaral

Suplente: Vânia Cristina Barros de Miranda

REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Titular: Eliane da Cruz

Suplente: Andréa Elisa Évora

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Titular: Arina Domingues Moreira - Casa Betânia de Guaratinguetá

Suplente: Bruna Danielen Oliveira Santos – Guarda Mirim de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163/(12)3122-3157

Titular: Luciana Aparecida Silva – Obra Auxiliar da Santa Cruz

Suplente: Isabel Aparecida da Silva Morais – Grupo da Fraternidade Irmão Altino

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

Titular: Andréa Filipini Rodrigues Lauer mann – Instituto Lucas Amoroso – ILA

Suplente: Eliane Helena da Silva – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE

Titular: Michele Carvalho Rocha – Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança “Casa Laura Vicuña”

Suplente: Isabel Cristina Campos de Miranda – Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança “Casa Laura Vicuña”

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Eugênia Christina Bezerra de França Silva – Creche Nova Vida

Suplente: Elis Regina Campos Moura de Oliveira – Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá – SASIMG

REPRESENTANTE DE RESPONSÁVEL LEGAL DE CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE ATENDIDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Lilian Daniela Ferreira Pereira - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE

Suplente: Vanessa Aparecida Vieira - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.446

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163/(12)3122-3157

REPRESENTANTES DA O.A.B – SUBSECÇÃO DE GUARATINGUETÁ

Titular: Dra. Vivian Silva Fontes

Suplente: Dra. Gabriela Ayres Nascimento

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Guaratinguetá, 25 de novembro de 2019.

Ivânia Palmeira
Presidente